



Decreto Nº 3220 - de 23 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.263,23 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.263,23 ( trinta mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 1.01.02.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 01   | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Instituição 01   | ----- R\$ | 20.000,00 |

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| 2.02.01.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | ----- R\$ | 697,54 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 697,54 |
| Total da Unidade 02  | ----- R\$ | 697,54 |

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

|  |           |        |
|--|-----------|--------|
| 2.04.01.12.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | ----- R\$ | 492,54 |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 492,54 |
| Total da Unidade 04  | ----- R\$ | 492,54 |

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.05.02.10.305.0006.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | ----- R\$ | 8.751,15  |
| 2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS         | ----- R\$ | 322,00    |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 9.073,15  |
| Total da Unidade 05   | ----- R\$ | 9.073,15  |
| Total da Instituição 02   | ----- R\$ | 10.263,23 |

|                              |                  |                  |
|------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>30.263,23</b> |
|------------------------------|------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 1.01.02.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRA DO PRÉDIO PODER LEGISLATIVO | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02  | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 01  | ----- R\$ | 20.000,00 |
| Total da Instituição 01  | ----- R\$ | 20.000,00 |

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| 2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE | ----- R\$ | 322,00 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 322,00 |
| Total da Unidade 05   | ----- R\$ | 322,00 |

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| 2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA | ----- R\$ | 9.941,23  |
| Total da Sub-Unidade 01  | ----- R\$ | 9.941,23  |
| Total da Unidade 06  | ----- R\$ | 9.941,23  |
| Total da Instituição 02  | ----- R\$ | 10.263,23 |

|                            |                  |                  |
|----------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>30.263,23</b> |
|----------------------------|------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Março de 2026.

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 23 / 03 / 20 26

Assinatura do Servidor



*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.478-04